



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação pública deverá ser instruído com os documentos necessários à adequada caracterização da necessidade administrativa, dentre os quais se destaca o Documento de Formalização da Demanda – DFD, instrumento que visa justificar e delimitar a necessidade da contratação pretendida no âmbito da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão: Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo

Área Requirante: Presidência

Tipo de Demanda: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão do processo legislativo integrado ao sistema de votação eletrônica, em plataforma web, para atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo.

Responsável: Alexsandro Ribeiro dos Santos

Cargo: Diretor-Geral

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda decorre da necessidade de modernização, integração e continuidade dos sistemas que suportam o processo legislativo e o sistema de votação da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo.

A experiência administrativa no âmbito da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo demonstra que as atividades da Secretaria Legislativa, da Secretaria das Comissões e dos gabinetes parlamentares dependem diretamente de um ambiente digital integrado, capaz de gerenciar todas as etapas da tramitação das proposições legislativas, desde o protocolo até a publicação final.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo, bem como promover maior eficiência, segurança e transparência no desempenho das atividades legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina

4. JUSTIFICATIVA

A modernização e integração dos sistemas legislativos no âmbito da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo constituem medida indispensável para garantir a eficiência administrativa e o adequado funcionamento das atividades parlamentares.

A Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo, composta por servidores responsáveis pela gestão integral das proposições, realiza atividades que abrangem o protocolo, tramitação, controle de prazos regimentais, elaboração de documentos oficiais e publicação de atos normativos. A inexistência de um sistema informatizado integrado implica em riscos operacionais relevantes, tais como falhas no controle de tramitação, dificuldades de rastreamento de documentos e redução da produtividade.

Além disso, a integração com o sistema de votação eletrônica da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo mostra-se essencial para assegurar a fidedignidade dos registros das deliberações plenárias, permitindo o registro automático dos resultados, a geração imediata de atas e relatórios, bem como a transparência das informações ao público.

A contratação também atende às exigências legais de transparência e acessibilidade aplicáveis à Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade), garantindo a disponibilização pública das informações legislativas em ambiente digital acessível.

5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresa especializada para fornecimento, locação e manutenção de sistema informatizado de gestão do processo legislativo da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo, integrado ao sistema de votação eletrônica, em plataforma web, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa.

O sistema deverá possibilitar a automação, padronização e integração de todas as etapas do processo legislativo da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo, bem como garantir a transparência, segurança da informação e eficiência administrativa.

6. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina

A não contratação da solução pretendida para a Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo poderá acarretar:

- Prejuízos à eficiência operacional; aumento de atividades manuais, retrabalho e maior tempo de tramitação das proposições;
- Riscos de falhas e inconsistências; dificuldade no controle de prazos regimentais e registros legislativos;
- Comprometimento da gestão documental; possibilidade de perda ou desorganização de documentos da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo;
- Desconformidade legal; dificuldades no atendimento às normas de transparência e acessibilidade;
- Prejuízo à atividade parlamentar; limitação no acesso às informações pelos vereadores da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo;
- Falta de integração sistêmica: inconsistências entre registros de votação e tramitação legislativa.

7. DESCRITIVO DE ITENS

O sistema a ser contratado pela Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades:

- Sistema de gestão do processo legislativo completo (protocolo, tramitação, pareceres, pautas, atas e publicações);
- Integração com sistema de votação eletrônica da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo;
- Registro automático dos resultados das votações;
- Geração automática de atas e relatórios de sessões;
- Integração com sistema de áudio e controle de tempo das sessões;
- Gestão Eletrônica de Documentos (GED);
- Assinatura digital de documentos, com utilização de certificados digitais e carimbo do tempo;
- Portal institucional integrado para transparência pública da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo;
- Ferramentas de acessibilidade, incluindo leitura em áudio e suporte a usuários com deficiência;
- Protocolo eletrônico;
- Disponibilização de acesso remoto aos vereadores e servidores;
- Possibilidade de utilização em dispositivos móveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

Estado de Santa Catarina

- Serviços de migração de dados de sistemas anteriores da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo;
- Implantação e treinamento de usuários;
- Suporte técnico contínuo e manutenção do sistema.

8. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo, destinadas à manutenção e modernização dos sistemas administrativos e tecnológicos.

9. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme interesse da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo.

A implantação do sistema deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, incluindo treinamento e migração de dados.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação de sistema informatizado de gestão legislativa integrado ao sistema de votação eletrônica revela-se medida necessária e indispensável para assegurar a eficiência administrativa, a transparência dos atos públicos, o cumprimento das normas legais e a modernização tecnológica da Câmara de Vereadores de Capivari de Baixo.

Leandro Uchoa Nunes
Equipe de apoio

João Pedro Assis Patricio
Equipe de apoio